



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 9000.14915/2020

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDARIA -SEMTABES

Assunto: SOLIC. DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ RECUPERAÇÃO DE COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA (MERC. JACINTINHO)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023.

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de recuperação de cobertura de estrutura metálica (Mercado do Jacintinho), conforme disposto às fls. 02 e seguintes.
2. A sessão inaugural realizada no dia 03 (três) de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 1524 de 23 de agosto de 2022, sob a presidência da servidora Juniely Batista da Silva, reuniu-se na sala de reuniões, situado no Prédio da SEMINFRA, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2023.
3. A Comissão analisou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes apresentados na sessão ocorrida às 09h00min de 03/03/2023 e considerou o conteúdo do Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Obras de Implantação da SEMINFRA quanto à capacidade técnica.
4. Conforme se depreende da Ata acostada aos autos, contou com a seguinte empresa interessada: **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**. Vale registrar que a empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, deixou os envelopes de habilitação e de proposta de preços devidamente lacrados para a sessão, conforme certidão acostada aos autos.
5. Na fase de credenciamento, a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** foi credenciada.

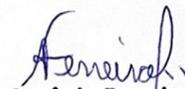


PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6. Após a análise técnica, jurídica e econômica, chegou-se a seguinte decisão:
7. **EMPRESA INABILITADA:** Conforme parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica desta SEMINFRA e análise jurídica e econômica, a empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA** deixou de atender as exigências previstas nos itens 7.8, 8.12.1 e 8.12.2 do edital, sendo, portanto, INABILITADA no presente certame.
8. **EMPRESA HABILITADA:** Tendo em vista terem atendido todos os requisitos exigidos no edital, tanto na parte jurídica quanto na parte técnica, é declarada habilitada a empresa: **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**.
9. **DA DECISÃO:** Por todo exposto, considerando a análise da documentação, o Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Obras de Implantação, esta Comissão **DECLARA HABILITADA** a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** e **INABILITADA** a empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**.
10. Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** interponham recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.
11. Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada.

Maceió/AL, 08 de março de 2023.


Junely Batista da Silva
Presidente da CPLOSE


Antônio Ferreira Filho
Membro da CPLOSE


Marcus André Costa Almeida
Membro da CPLOSE


Gizélia Alves Amorim
Membro da CPLOSE